



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVI | Nº 3.757

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2014

15 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 253 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

“Altera dispositivos da Lei Complementar 108 de 26 de dezembro de 2006, que institui o regime próprio de Previdência de Social do Município de Dourados/MS e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 38, 41 e 41.A da Lei Complementar 108 de 26 de dezembro de 2006, que institui o regime próprio de Previdência de Social do Município de Dourados/MS e dá outras providências passam a vigor com as seguintes redações:

Art. 38. A função dos Diretores será remunerada conforme o constante no Anexo I desta lei, com o encargo custeado pelo tesouro municipal.

§ 1º. Aos membros da Diretoria Executiva é facultado optar:

- a) Pelo recebimento da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração estabelecida no Anexo I; ou
- b) Pelo recebimento integral da remuneração estabelecida no Anexo I, vedada acumulação com a remuneração do cargo de provimento efetivo.

(...)

§ 3º. Nos casos de substituição, desde que superior a 30 (trinta) dias, será pago cumulativamente ao substituído 50% do valor da remuneração do substituído, pelo período em que durar a substituição.

§ 4º. A remuneração da função da Diretoria será reajustada anualmente, na mesma data e com índice correspondente ao reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 41. O PreviD terá quadro de pessoal de provimento efetivo, com denominação de ‘Carreira Previdenciária’, incluída na Lei Complementar nº 117 de 31 de dezembro de 2.007, conforme fixado no Anexo II desta lei, com remuneração e carga horária equivalente aos cargos do mesmo tipo do quadro do Executivo Municipal.

§ 1º. O Poder Executivo Municipal poderá ceder servidores efetivos ao Previd para atender necessidades operacionais, quando solicitado.

(...)

§ 3º. Os cargos eletivos que compõem a Diretoria Executiva serão reunidos sob a denominação de Direção e Assessoramento Previdenciário - DAP, sendo investidos e remunerados na forma do artigo 38 e do Anexo I desta lei.

Art. 41.A - Ficam instituídas no PreviD gratificações por exercício de Funções em Confiança Previdenciária, constituindo atribuição de encargos de gerência, chefia, intermediárias ou de assessoramento técnico ou assistência direta, reunidas sob a denominação de Função de Confiança Previdenciária - FCP, a serem exercidas por servidores ocupantes de cargo efetivo do PreviD ou servidores cedidos, que apresentem experiência profissional e ou habilitação requerida para o seu exercício.

(...)

§ 4º. As indicações e nomeações das funções de confiança serão definidas pelo Diretor Presidente do PreviD, referendado pelo Conselho Curador, ficando o total limitado ao valor correspondente à soma dos valores constantes no Anexo I, e as despesas realizadas com recursos do próprio Instituto.

Art. 2º. Fica criado o § 5º do art. 41.A com as seguintes redações:

Art. 41.A - (...)

(...)

§ 5º. O valor das funções de confiança previdenciária será reajustado anualmente,

na mesma data e com índice correspondente ao concedido aos servidores municipais.

Art. 3º. Fica criado o inciso XII no art. 14 da Lei Complementar nº 117 de 31 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Dourados - PCCR - DOURADOS, fixa vencimentos e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art. 14. (...)

(...)

XII - do Grupo Previdenciário Municipal:

- a) Profissional de Saúde Previdenciária
- b) Profissional de Serviços de Saúde Previdenciária
- c) Gestor de Serviços Previdenciários
- d) Advogado Previdenciário
- e) Assistente Administrativo Previdenciário

Art. 4º. O Anexo I e o Anexo II da lei Complementar nº 117 de 31 de dezembro de 2007 passam a vigorar acrescidos das disposições previstas no Anexo II da presente lei

Art. 5º. Os Anexos I e III da Lei Complementar nº 108/2.006 passam a vigorar conforme o Anexo I da presente lei.

Art. 6º. Ficam revogados os § 2º do art. 38; o § 1º do art. 40, o § 2º do art. 41.A e o Anexo II da Lei Complementar nº 108/2.006.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 23 de junho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 15 DE 09 DE MAIO DE 2014.

ANEXO I

Lei Complementar nº 108 de 27 de dezembro de 2.006.

Anexo I

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO
Diretor Presidente	DAP- 01	1	R\$ 5.484,16
Diretor Administrativo	DAP- 02	1	R\$ 4.454,20
Diretor de Benefícios	DAP- 02	1	R\$ 4.454,20
Diretor Financeiro	DAP- 02	1	R\$ 4.454,20

Anexo III

Símbolos e valores das Funções de Confiança Previdenciária

FCP - 1	R\$ 1.100,00
FCP - 2	R\$ 800,00
FCP - 3	R\$ 600,00
FCP - 4	R\$ 400,00

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilón Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Nelson Almirão	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3424-3358

LEIS

ANEXO II

Lei Complementar nº 117 de 31 de janeiro de 2007.

Anexo I

Cargos de Provimento Efetivo

(...)

CARREIRA: PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL

CARGO	FUNÇÕES	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	PADRÃO SALARIAL
Profissional de Saúde Previdenciária	Médico do Trabalho	3	Graduação de Nível Superior Completo, com habilitação específica e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	PADRÃO 3 – TABELA “D” Rubrica IX OU XI-A, conforme carga horária
Profissional de Serviços de Saúde Previdenciária	Assistente Social	2	Graduação de Nível Superior completo, com habilitação específica e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	PADRÃO 3 – TABELA “E” Rubrica XII ou XIII, conforme carga horária
	Fisioterapeuta	1		
	Psicólogo	2		
Gestor de Serviços Previdenciários	Contador	2	Graduação de Nível Superior Completo, com habilitação e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	PADRÃO 3 – TABELA “C” Rubrica VI
	Economista	1		
	Jornalista	1		
	Analista de Tecnologia da Informação (áreas de desenvolvimento de sistema, banco de dados e administração de redes).	1		
Advogado Previdenciário	Advogado	4	Graduação de Nível Superior Completo, com habilitação em Direito, registro na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB-MS	PADRÃO 3 – TABELA “C” Rubrica VII-A
Assistente Administrativo Previdenciário	Técnico Administrativo	14	Nível médio completo	PADRÃO 2 – TABELA “B” Rubrica IV

Anexo II

Cargos Efetivo

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE
(...)	(...)
Profissional de Saúde Previdenciária	3
Profissional de Serviços de Saúde Previdenciária	5
Gestor de Serviços Previdenciários	5
Advogado Previdenciário	4
Assistente Administrativo Previdenciário	14

DECRETOS

DECRETO Nº. 1.149, DE 27 DE JUNHO DE 2014

“*Dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 1.054/14 que dispõe sobre medidas administrativas para contenção e redução de despesas de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal, e dá outras providências*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O inciso V do art. 2º do Decreto nº 1.054 de 06 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

V - pagamento de serviços extraordinários (horas extras), exceto para atender serviços de saúde em que seja indispensável atuação de servidor para o regular funcionamento do órgão público;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 27 de junho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.150 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

“*Constitui, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Comitê Gestor do Sistema de Atenção às Urgências da Região de Saúde de Dourados – MS*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a captação dos recursos, federais necessários à implantação do componente pré-hospitalar móvel previsto na Política Nacional de Atenção às Urgências está condicionada à formalização e estruturação dos Comitês Gestores do Sistema de Atenção às Urgências, nos âmbitos Estadual, Regional e Municipal; e

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Dourados em articular as ações no âmbito deste município para implantação e implementação da

rede de atenção às urgências,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Comitê Gestor do Sistema de Atenção às Urgências da Região de Saúde de Dourados – MS, tendo por finalidade atuar como espaço de formulação, pactuação, avaliação e controle das ações de atenção às urgências no município de Dourados, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - São objetivos do Comitê Gestor:

I - servir de instância participativa da Secretaria Municipal da Saúde, dedicada aos debates, elaboração de proposições e pactos norteadores da política pública de organização e operação do Sistema de Atenção Integral às Urgências Municipal, funcionando como órgão consultivo do gestor de saúde;

II - cumprir e fazer cumprir o Termo de Adesão à Rede de Atenção às Urgências, expresso através da grade de referência e contra-referência dos serviços de saúde, em todos os níveis de hierarquia do SUS com fluxos pactuados e sob regulação médica;

III - cumprir e fazer cumprir as normas do Conselho Federal de Medicina, Conselho Federal de Enfermagem, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e Municipal da Saúde, Conselhos de Saúde ou outras instâncias normativas da área de urgências;

IV - assessorar o Conselho Municipal da Saúde na área das urgências e emergências;

V - avaliar e deliberar sobre os planos de atenção médica aos desastres;

VI - fiscalizar o cumprimento das normas relativas aos Sistemas de Atenção às Urgências em articulação com Vigilância em Saúde, Conselho Municipal de Saúde e comissões de fiscalização do exercício profissional, incluindo os serviços estatais e privados;

VII - potencializar os programas de capacitação e formação de recursos humanos para atenção às urgências, através do Núcleo de Educação em Urgências;

VIII - propor a aplicação e avaliar os instrumentos para avaliação das condições de atendimento às urgências nas instituições conveniadas e prestadoras de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS;

IX - propor a aplicação e avaliar os instrumentos para avaliação das condições de atendimento às urgências prestado pelos serviços públicos de saúde em todos os níveis de assistência;

X - avaliar regularmente o plano de operações do SAMU 192 e seu funcionamento, verificando sua inserção na Rede de Atenção às Urgências;

XI - discutir a elaboração de normas e protocolos de atendimento do componente pré-hospitalar, hospitalar e pós-hospitalar da atenção integral às urgências, bem como das estratégias de promoção da saúde.

Art. 3º - O Comitê Gestor de que trata o art. 1º deste decreto será composto pelos

DECRETOS

seguintes membros:

- I - o Coordenador Geral do SAMU Municipal da Região de saúde Dourados/MS;
 II - Coordenador Administrativo e de enfermagem do SAMU 192 Regional de Dourados/MS;
 III - Um representante da coordenação de urgência dos municípios com base descentralizada do SAMU 192 da Região de Saúde de Dourados - MS;
 IV - um responsável técnico pelas bases descentralizadas do SAMU 192 Região de saúde Dourados/MS
 V - um representante das Gerências de Núcleo do Departamento de Atenção à Saúde do Município de Dourados/MS e dos municípios com base descentralizadas;
 VI - Diretor Clínico e de Enfermagem das Unidades de Pronto Atendimento de Dourados e dos Municípios com bases descentralizadas do SAMU 192;
 VII - um representante da Diretoria Geral ou Clínica dos Hospitais de Dourados e dos municípios que possuem bases descentralizadas do SAMU 192 conforme o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Dourados;
 VIII - um representante da Vigilância em Saúde do Município de Dourados e daqueles que possuem bases descentralizadas do SAMU 192;
 IX - um representante da Saúde Indígena - SESAI
 X - Um representante do corpo de Bombeiros Militar do Município de Dourados e sua área de abrangência;
 XI - Um representante da Polícia Militar do Município de Dourados e sua área de abrangência;
 XII - um representante da Polícia Civil de Dourados e aqueles com bases descentralizadas do SAMU 192;
 XIII - um representante da Polícia Militar Rodoviária no Município de Dourados e aqueles com bases descentralizadas do SAMU 192;
 XIV - um representante da Polícia Rodoviária Federal no Município e aqueles com bases descentralizadas do SAMU 192;
 XV - um representante da Agetran do Município de Dourados e aqueles com bases descentralizadas do SAMU 192;
 XVI - um representante da Defesa Civil do Município e aqueles com bases descentralizadas do SAMU 192;
 XVII - um representante dos serviços privados de atendimento pré-hospitalar;
 XVIII - um representante de cada instituição de ensino superior estabelecida no Município de Dourados e das bases descentralizadas que ofereçam cursos na área da Saúde;
 XIX - um representante do Conselho Regional de Medicina;
 XX - um representante do Conselho Regional de Enfermagem;
 XXI - um representante da Secretaria Estadual de Saúde;
 XXII - um representante da 4ª Subseção da OAB/MS;
 XXIII - um representante do Conselho Municipal de saúde de Dourados e das bases descentralizadas;
 XXIV - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
 XXV - um representante do Batalhão Logístico do Exército Brasileiro em Dourados;
 XXVI - um representante da Brigada da Cavalaria Mecanizada do Exército Brasileiro;
 XXVII - um representante da Guarda Municipal;
 XXVIII - um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dourados;
 XXIX - um representante do Conselho de Saúde Indígena.
 XXX - Um representante do Detran/MS do Município de Dourados e aqueles com bases descentralizadas do SAMU 192

- § 1º - Cada instituição deverá indicar seu representante e respectivo suplente para composição do Conselho Gestor, os quais serão designados por ato do Secretário Municipal de Saúde e terão poder deliberativo com direito a voto;
 § 2º - A indicação dos suplentes poderá ocorrer no ato da 1ª reunião do Comitê

Gestor;

§ 3º - A Coordenação do Comitê Gestor é de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, sendo exercida pelo Coordenador Municipal de Atenção às Urgências;

§ 4º - O Comitê contará com uma Secretaria Executiva que deverá promover o necessário apoio técnico-administrativo, integrada por funcionários indicados pelo Secretário Municipal da Saúde;

§ 5º - O Comitê Gestor poderá definir, para exercício de suas atividades, Grupos Técnicos de Trabalho sempre que necessário para a otimização dos serviços.

§ 6º - O Comitê Gestor, no prazo de 60 dias, após sua instalação, elaborará, o seu Regimento Interno, de conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências e com as diretrizes aqui traçadas.

Art. 4º. Compete ao Secretário Municipal de Saúde editar normas complementares a este Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 231 de 21 de maio de 2009 e 1.005 de 09 de abril de 2014.

Dourados - MS, 27 de junho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

Republica-se por incorreção:

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 435 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2011, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3422 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.612.373,50, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
801.17.511.1191.071-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	35.503,23
801.17.511.1191.071-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	852.077,61
801.17.511.1191.072-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	28.991,71
801.17.511.1191.072-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	695.800,95

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/10/2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

FUNDAÇÕES**PORTARIA Nº 006/2014/FUNSAUD 02 de julho de 2014**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir Adriano de Souza Santos, médico sob CRM/MS 6360, para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de Diretor Técnico-Médico, constante do Anexo II da Portaria nº 003/2014-FUNSAUD, de 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data de 01/07/2014, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIAS

Republica-se por incorreção: no Diário Oficial - Ano XVI - Nº 3.756 - Página 01, no dia 01 de julho de 2014, para que passe a constar o cargo correto do referido Aposentado.

Onde Constou:

PORTARIA Nº 050/2014

"Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor LUIZ CARLOS DA SILVA e dá outras providências."

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez ao servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula 48031-1, ocupante do cargo de Guarda Supervisor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº. 41, acrescida pela E.C. nº 70/2012.

Parágrafo Único - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, bem como será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, por força do parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 70/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus

PORTARIAS

efeitos ao dia 30 de junho de 2014.

Dourados - MS, 01 de julho de 2014.

Laércio Arruda
Diretor Presidente
Passe a constar:

Eleandro Aparecido Miqueletti
Diretor Financeiro

PORTARIA Nº 050/2014

“Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor LUIZ CARLOS DA SILVA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez ao servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula 48031-1, ocupante do cargo de Guarda Subinspetor, do quadro de

pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº. 41, acrescida pela E.C. nº 70/2012.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, bem como será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, por força do parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 70/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de junho de 2014.

Dourados - MS, 01 de julho de 2014.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Eleandro Aparecido Miqueletti
Diretor Financeiro

EDITAIS**EDITAL nº. 007/FUNSAUD DE 01 DE JULHO DE 2014 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO/2014 OBJETO DO EDITAL nº. 02 de 30/05/2014 REPUBLICADO EM 03/06/2014**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Público 2014, relacionados no Anexo I, homologado conforme Edital Nº 006/FUNSAUD de 01/07/2014 para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL com base no Anexo II, e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS conforme anexo III.

1. Da Avaliação médico - pericial

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constante no Anexo I, para comparecer munido do documento de Identidade à FUNSAUD, sito à Frei Antonio, 3675, Bairro Terra Roxa II (UPA), Dourados/MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação clínica:

- a) Raio-x da coluna lombo-sacra, com laudo;
- b) Raio-x da coluna cervical, com laudo;
- c) Raio-x do tórax: AP, com laudo;
- d) Hemograma completo/plaquetas;
- e) Glicemia;
- f) Machado Guerreiro;
- g) VDRL;

1.3 As despesas com os exames acima, serão de responsabilidade do candidato.

1.3.1 Esclarecimento de dúvidas acerca dos referidos exames favor contactarem a FUNSAUD (8468-5029).

1.4 Os candidatos que não comparecerem na perícia médica serão considerados inaptos para a contratação.

2. Da Contratação

2.1 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, sendo que, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

2.2 Os candidatos aprovados na perícia médica deverão entregar os documentos descritos no anexo III, seguindo os dias: 14/07/2014 Nível Técnico (Técnico em enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnicos em Segurança do Trabalho); 15/07/2014 Nível Médio e Fundamental (Assistente Administrativo, Motorista, Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro, Telefonista); 16/07/2014 Nível Superior (Analista de Controle Interno I e II, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo) conforme anexo IV.

2.1.2 O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados para a perícia médica e/ou entrega da documentação implicará automaticamente na sua desclassificação e impedimento para contratação.

Dourados, MS, 01 de Julho de 2014.

Fábio José Judacewski
Presidente da FUNSAUD

**ANEXO I
Convocação
Nível Superior**

Nome do Candidato	Função	Resultado	Classificação	PNE
José Carlos Da Silva	Analista de controle Interno I	Aprovado	1º	NÃO
Lia Câmara Figueiredo Pedreira	Analista de controle interno II	Aprovado	1º	NÃO
Rosane Aparecida Soares Marques	Assistente social	Aprovado	1º	NÃO
Zilda Pereira	Assistente social	Aprovado	6º	SIM
Valdecir Santana	Enfermeiro	Aprovado	1º	NÃO
Keila Cristina Garboça Rosim	Enfermeiro	Aprovado	2º	NÃO
Alessandra De Cássia Leite	Enfermeiro	Aprovado	3º	NÃO
Adriano Candido Marques	Enfermeiro	Aprovado	4º	NÃO
Jociane De Souza Marques	Enfermeiro	Aprovado	5º	NÃO
Elaini Cristina Amaro	Enfermeiro	Aprovado	6º	NÃO
Eloy Aparecido Maciel Garcia	Enfermeiro	Aprovado	7º	NÃO
Joselito De Araujo Menezes	Enfermeiro	Aprovado	8º	NÃO
Elenice Brandão Almeida Da Cunha	Enfermeiro	Aprovado	9º	NÃO
Alexsandra Gomes Rossi	Enfermeiro	Aprovado	10º	NÃO
Fernanda Eneas Da Silva	Enfermeiro	Aprovado	11º	NÃO
Juliana Ribas Ferreira	Enfermeiro	Aprovado	12º	NÃO
Andrea Da Silva Santos Carbone	Enfermeiro	Aprovado	13º	NÃO
Vania Rocha Cabral	Enfermeiro	Aprovado	14º	NÃO
Eduardo De Almeida Miranda	Enfermeiro	Aprovado	15º	NÃO
Lucia Helaynn Penha De Souza Franco	Enfermeiro	Aprovado	16º	NÃO
Ana Paula Machado De Almeida	Farmacêutico	Aprovado	1º	NÃO
Leticia Castellani Duarte	Farmacêutico	Aprovado	2º	NÃO
Izabel Cristina Schneidewind Azambuja	Farmacêutico	Aprovado	3º	NÃO
Cleber Massato Toda	Farmacêutico	Aprovado	4º	NÃO

EDITAIS

Israel Moraes Dos Santos	Fisioterapeuta	Aprovado	1º	NÃO
Évellin De Oliveira Gomes	Fisioterapeuta	Aprovado	2º	NÃO
Waldiney Bucioc	Fisioterapeuta	Aprovado	3º	NÃO
Ricardo Akira Murakami	Fisioterapeuta	Aprovado	4º	NÃO
Laura Raíaela Monteiro De Almeida Maciel	Nutricionista	Aprovado	1º	NÃO
Vanessa Rodrigues De Souza	Nutricionista	Aprovado	7º	SIM
Leticia Voiglander Pereira	Psicólogo	Aprovado	1º	NÃO

Nível Médio

Nome do Candidato	Função	Resultado	Classificação	PNE
Raquel Godoy Freitas Matos	Assistente administrativo	Aprovado	1º	NÃO
Tiago Da Silva Vasques	Assistente administrativo	Aprovado	24º	SIM
Rita Cardoso Borges De Oliveira	Assistente administrativo	Aprovado	2º	NÃO
Reneval De Araujo	Assistente administrativo	Aprovado	3º	NÃO
Rodrigo Pereira Benites	Assistente administrativo	Aprovado	4º	NÃO
Jucimeire Rodrigues De Oliveira	Assistente administrativo	Aprovado	5º	NÃO
Rosilene Ribeiro Da Cruz Carrilho	Assistente administrativo	Aprovado	6º	NÃO
Bruno Gomes Viegas	Assistente administrativo	Aprovado	7º	NÃO
Belamino Pereira Dos Santos	Assistente administrativo	Aprovado	8º	NÃO
Silvia De Aragao	Assistente administrativo	Aprovado	9º	NÃO
Rozana Gonçalves Lima	Assistente administrativo	Aprovado	10º	NÃO
Annye Aparecida Gomes Borges	Assistente administrativo	Aprovado	11º	NÃO
Talita De Oliveira	Assistente administrativo	Aprovado	12º	NÃO
Joice Prates Alves Leme	Assistente administrativo	Aprovado	13º	NÃO
Rosa Cristiane Ramires Dias	Assistente administrativo	Aprovado	14º	NÃO
Abadia Aparecida Gonçalves De Moraes	Assistente administrativo	Aprovado	15º	NÃO
Suelen Cristian Pereira De Oliveira Por Deus	Assistente administrativo	Aprovado	16º	NÃO
Josilda De Oliveira Bezerra	Assistente administrativo	Aprovado	17º	NÃO
Luzia Priscila Santos De Carvalho	Assistente administrativo	Aprovado	18º	NÃO
Alessandra Do Carmo Nascimento	Assistente administrativo	Aprovado	19º	NÃO
Diuli Echeverria Bonetti	Assistente administrativo	Aprovado	20º	NÃO
Sidimeire Da Silva Queiroz	Assistente administrativo	Aprovado	21º	NÃO
Aline Macena De Oliveira Banacheski	Assistente administrativo	Aprovado	22º	NÃO
Deisimar De Lima Brito	Assistente administrativo	Aprovado	23º	NÃO
Ana Carolina Viana Portela	Assistente administrativo	Aprovado	25º	NÃO
Fabiane Alves Barbosa	Assistente administrativo	Aprovado	26º	NÃO
Kelly Dayane Silva Medeiros	Assistente administrativo	Aprovado	27º	NÃO
Gladis Lemes Dias Santana	Assistente administrativo	Aprovado	28º	NÃO
Silvia Calvis Teixeira Filha Azambuja	Assistente administrativo	Aprovado	29º	NÃO
Karoline Dias Gonçalves Dos Santos	Assistente administrativo	Aprovado	30º	NÃO
Márcia Lia Aloí	Assistente administrativo	Aprovado	31º	NÃO
Nadia Oliveira De Souza	Assistente administrativo	Aprovado	32º	NÃO
Gilmar Coelho De Araujo	Motorista	Aprovado	1º	NÃO
Elyestevson Fernandes De Lima	Motorista	Aprovado	2º	NÃO
Jose Botelho Sena Neto	Técnico de enfermagem	Aprovado	1º	NÃO
Edinei Dos Santos Feitosa	Técnico de enfermagem	Aprovado	81º	SIM
Rosenir Da Silva Loveira	Técnico de enfermagem	Aprovado	2º	NÃO
Eny Aparecida Alcantara Silva Ramos	Técnico de enfermagem	Aprovado	3º	NÃO
Luciano Bortoloci	Técnico de enfermagem	Aprovado	4º	NÃO
Antônio Romarão Riques Martins	Técnico de enfermagem	Aprovado	5º	NÃO
Ivone Ramos Costa	Técnico de enfermagem	Aprovado	6º	NÃO
Jacira De Lima Ramos	Técnico de enfermagem	Aprovado	7º	NÃO
Williana Rodrigues Dos Santos	Técnico de enfermagem	Aprovado	8º	NÃO
Mauricio Da Silva Costa	Técnico de enfermagem	Aprovado	9º	NÃO
Euclides Alves De Brito	Técnico de enfermagem	Aprovado	10º	NÃO
Silvana Andrade Da Silva	Técnico de enfermagem	Aprovado	11º	NÃO
Eliane Ribeiro Dias	Técnico de enfermagem	Aprovado	12º	NÃO
Jose Otavio De Sales	Técnico de enfermagem	Aprovado	13º	NÃO
Vilma De Souza Amadilho	Técnico de enfermagem	Aprovado	14º	NÃO
Dirce De Assunção Lima	Técnico de enfermagem	Aprovado	15º	NÃO
Elenira Da Silva Bem	Técnico de enfermagem	Aprovado	16º	NÃO
Luciente Souza Do Nascimento Bronzati	Técnico de enfermagem	Aprovado	17º	NÃO
Sandra Regina Rodrigues Vilela	Técnico de enfermagem	Aprovado	18º	NÃO
Eliane Salvino De Souza	Técnico de enfermagem	Aprovado	19º	NÃO
José Ramos Benitez	Técnico de enfermagem	Aprovado	20º	NÃO
Roza Cristina De Oliveira	Técnico de enfermagem	Aprovado	21º	NÃO
Ivone Santos Carvalho Duarte	Técnico de enfermagem	Aprovado	22º	NÃO
Eliane Corêa Da Silva Amaro	Técnico de enfermagem	Aprovado	23º	NÃO
Cleide Caetano Dos Santos	Técnico de enfermagem	Aprovado	24º	NÃO
Marcelo Ferreira	Técnico de enfermagem	Aprovado	25º	NÃO
Ana Lúcia Canatto	Técnico de enfermagem	Aprovado	26º	NÃO
Maria Cristina Ramos Cardoso	Técnico de enfermagem	Aprovado	27º	NÃO
Joaquina Batista Rodrigues De Souza	Técnico de enfermagem	Aprovado	28º	NÃO
Mariluci Esperandio	Técnico de enfermagem	Aprovado	29º	NÃO
Livia Pereira De Azevedo	Técnico de enfermagem	Aprovado	30º	NÃO
Santina De Jesus Oliveira Botelho	Técnico de enfermagem	Aprovado	31º	NÃO
Noemi Meireles Pereira Leme	Técnico de enfermagem	Aprovado	32º	NÃO
Maria Rosa Dos Santos	Técnico de enfermagem	Aprovado	33º	NÃO
Zenaide Da Silva Bastos Rocha	Técnico de enfermagem	Aprovado	34º	NÃO
Marleide Gomes De Pinho	Técnico de enfermagem	Aprovado	35º	NÃO

EDITAIS

Cristiane Cardoso Da Silva	Técnico de enfermagem	Aprovado	36°	NÃO
Simone Freire Valeriano	Técnico de enfermagem	Aprovado	37°	NÃO
Thais De Carvalho	Técnico de enfermagem	Aprovado	38°	NÃO
Cristiane Alves Carvalho	Técnico de enfermagem	Aprovado	39°	NÃO
Cidalva Alves Da Silva	Técnico de enfermagem	Aprovado	40°	NÃO
Devanir Pereira Da Silva	Técnico de enfermagem	Aprovado	41°	NÃO
Iraci Ferrari De Barros Da Silva	Técnico de enfermagem	Aprovado	42°	NÃO
Nair Zaratini Teixeira	Técnico de enfermagem	Aprovado	43°	NÃO
Arlene Barros Goncalves	Técnico de enfermagem	Aprovado	44°	NÃO
Lucia Assunção De Lima	Técnico de enfermagem	Aprovado	45°	NÃO
Gilmar Alves De Holanda	Técnico de enfermagem	Aprovado	46°	NÃO
Estela Vaz Estigarribia	Técnico de enfermagem	Aprovado	47°	NÃO
Adenir Borges	Técnico de enfermagem	Aprovado	48°	NÃO
Ana Rosa Lopes Dos Reis	Técnico de enfermagem	Aprovado	49°	NÃO
Silvia Maria Silva Castro	Técnico de enfermagem	Aprovado	50°	NÃO
Marta Bettini De Souza	Técnico de enfermagem	Aprovado	51°	NÃO
Marly Ribeiro Dos Santos	Técnico de enfermagem	Aprovado	52°	NÃO
Rosalina Ambrósio Dos Santos	Técnico de enfermagem	Aprovado	53°	NÃO
Marilu Nobri Da Silva Nogueira	Técnico de enfermagem	Aprovado	54°	NÃO
Elidia Roberto Da Silva	Técnico de enfermagem	Aprovado	55°	NÃO
Nair Carvalho Da Silva	Técnico de enfermagem	Aprovado	56°	NÃO
Conceição Dos Santos Siqueira	Técnico de enfermagem	Aprovado	57°	NÃO
Sandra De Arruda Ferreira Gonçalves	Técnico de enfermagem	Aprovado	58°	NÃO
Edenilce De Oliveira Rodrigues	Técnico de enfermagem	Aprovado	59°	NÃO
Maria Aparecida Da Silva Pigari	Técnico de enfermagem	Aprovado	60°	NÃO
Cleonice Dos Santos Nolaço	Técnico de enfermagem	Aprovado	61°	NÃO
Márcia Terezinha De Almeida Pedroso	Técnico de enfermagem	Aprovado	62°	NÃO
Maria De Lourdes Souza	Técnico de enfermagem	Aprovado	63°	NÃO
Cristiane Isabel Da Silva Gimenes	Técnico de enfermagem	Aprovado	64°	NÃO
Nilzete Moreira Da Silva	Técnico de enfermagem	Aprovado	65°	NÃO
Fernanda Alves Cardoso	Técnico de enfermagem	Aprovado	66°	NÃO
Andréia Gomes Leite	Técnico de enfermagem	Aprovado	67°	NÃO
Tania Cristina Cardoso Da Silva	Técnico de enfermagem	Aprovado	68°	NÃO
Tiago Vinicius De Oliveira Rocha	Técnico de enfermagem	Aprovado	69°	NÃO
Rosângela De Matos Pereira	Técnico de enfermagem	Aprovado	70°	NÃO
Carrosina De Carvalho Francisco	Técnico de enfermagem	Aprovado	71°	NÃO
Maria Célia Ribeiro Izidoro	Técnico de enfermagem	Aprovado	72°	NÃO
Laide Vieira Santana	Técnico de enfermagem	Aprovado	73°	NÃO
Valdirene Pereira Da Silva Rocha	Técnico de enfermagem	Aprovado	74°	NÃO
Maura Aparecida Levandoski	Técnico de enfermagem	Aprovado	75°	NÃO
Lenir Francisca Ferreira	Técnico de enfermagem	Aprovado	76°	NÃO
Cristiane Juliane Da Silva	Técnico de enfermagem	Aprovado	77°	NÃO
Rosângela Alves Dos Santos	Técnico de enfermagem	Aprovado	78°	NÃO
Cleide Bispo De Oliveira	Técnico de enfermagem	Aprovado	79°	NÃO
Eliane Siqueira Donato	Técnico de enfermagem	Aprovado	80°	NÃO
Cleide Moreira Cesári	Técnico de enfermagem	Aprovado	82°	NÃO
Marcela Victal Cetano	Técnico de enfermagem	Aprovado	83°	NÃO
Raquel Severina De Freitas	Técnico de enfermagem	Aprovado	84°	NÃO
Niicléia Da Silva Alves	Técnico de enfermagem	Aprovado	85°	NÃO
Izilda Ferreira Barcellos	Técnico de enfermagem	Aprovado	86°	NÃO
Maria Alice Roseghini Dos Santos	Técnico de enfermagem	Aprovado	87°	NÃO
Janaina Oliveira Botelho	Técnico de enfermagem	Aprovado	88°	NÃO
Solange Borges Da Cruz	Técnico de enfermagem	Aprovado	89°	NÃO
Ivanilde Tiago Martins	Técnico de enfermagem	Aprovado	90°	NÃO
Antonio Galan Junior	Técnico em radiologia	Aprovado	1°	NÃO
Flavio Melgarjo Martins	Técnico em radiologia	Aprovado	2°	NÃO
Jean Wilson Mota	Técnico em radiologia	Aprovado	3°	NÃO
Eli Carlos Costa Dos Santos	Técnico em radiologia	Aprovado	4°	NÃO
Túlio César Gonçalves Pires	Técnico em radiologia	Aprovado	5°	NÃO
Alessandro Rodrigo Ferreira Mota	Técnico em radiologia	Aprovado	6°	NÃO
Antonio Barbosa De Oliveira Filho	Técnico em radiologia	Aprovado	7°	NÃO
Mirna Beatriz Avalos Vilhalva	Técnico em radiologia	Aprovado	8°	NÃO
Amilton Freitas Garcia	Técnico em segurança do trabalho	Aprovado	1°	NÃO
Edivaldo Serafim Santana	Vigia	Aprovado	1°	NÃO
Fabio Rodrigues Andrade	Vigia	Aprovado	2°	NÃO
Antonio Pereira Dos Santos	Vigia	Aprovado	3°	NÃO
Joao Marcos Leandro Costa	Vigia	Aprovado	4°	NÃO
José Aparecido Belo Do Nascimento	Vigia	Aprovado	5°	NÃO
Joacir Melgarejo De Oliveira	Vigia	Aprovado	6°	NÃO
Luiz Carlos De Almeida Campos	Vigia	Aprovado	7°	NÃO
Cristiane De Souza Ribeiro	Vigia	Aprovado	8°	NÃO

Nível Fundamental

Nome Do Candidato	Função	Resultado	Classificação	PNE
Eva Aparecida Nazareth Avalo	Auxiliar de Serviços Gerais	Aprovado	1°	NÃO
Arlene Passos Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Aprovado	2°	NÃO
Marli Cunha Dantas	Auxiliar de Serviços Gerais	Aprovado	3°	NÃO
Joselino Batista De Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Aprovado	4°	NÃO
Jassinéia Barbosa Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	Aprovado	5°	NÃO
Marcia Aparecida Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	Aprovado	6°	NÃO

EDITAIS

Rosilei Passos Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Aprovado	7º	NÃO
Marta Rocha Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Aprovado	8º	NÃO
Vanderleia Bezerra De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Aprovado	9º	NÃO
Kamyla Bertalia Duarte	Auxiliar de Serviços Gerais	Aprovado	10º	NÃO
Rosana Florentino	Auxiliar de Serviços Gerais	Aprovado	11º	NÃO
Elisângela Nazareth De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Aprovado	12º	NÃO
Everton Junior Ferreira Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	Aprovado	13º	NÃO
Suelen Cristini Alves Morinigo	Auxiliar de Serviços Gerais	Aprovado	14º	NÃO
Solenir Da Silva Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	Aprovado	15º	NÃO
Fabiana Palacio Fidelis	Auxiliar de Serviços Gerais	Aprovado	16º	NÃO
Clarice De Souza Espinolo De Queiroz	Copeiro	Aprovado	1º	NÃO
Marilúcia Costa Alves Moreira	Copeiro	Aprovado	2º	NÃO
Fatima Socorro Agueiro Chaves	Copeiro	Aprovado	3º	NÃO
Luzia Goncalves De Souza	Copeiro	Aprovado	4º	NÃO
Andréia Ferreira Lourenço	Telefonista	Aprovado	1º	NÃO
Bruna De Souza Oliveira	Telefonista	Aprovado	2º	NÃO
Marta Aparecida Debritto Santana	Telefonista	Aprovado	3º	NÃO

ANEXO II
CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: Sede da FUNSAUD (UPA)

Endereço: Rua Frei Antonio, 3675, Bairro Terra Roxa II, Dourados/MS.

Data: 10/07/2014

Hora: 18h

Nº	Nome	Função	Resultado	Classificação	PNE
1	JOSÉ CARLOS DA SILVA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I	APROVADO	1º	NÃO
2	LIA CÂMARA FIGUEIREDO PEDREIRA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO II	APROVADO	1º	NÃO
3	ROSANE APARECIDA SOARES MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	1º	NÃO
4	ZILDA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	6º	SIM
5	VALDECIR SANTANA	ENFERMEIRO	APROVADO	1º	NÃO
6	KEILA CRISTINA GARBOÇA ROSIM	ENFERMEIRO	APROVADO	2º	NÃO
7	ALESSANDRA DE CÁSSIA LEITE	ENFERMEIRO	APROVADO	3º	NÃO
8	ADRIANO CANDIDO MARQUES	ENFERMEIRO	APROVADO	4º	NÃO
9	JOCIANE DE SOUZA MARQUES	ENFERMEIRO	APROVADO	5º	NÃO
10	ELAINI CRISTINA AMARO	ENFERMEIRO	APROVADO	6º	NÃO
11	ELOY APARECIDO MACIEL GARCIA	ENFERMEIRO	APROVADO	7º	NÃO
12	JOSELITO DE ARAUJO MENEZES	ENFERMEIRO	APROVADO	8º	NÃO
13	ELENICE BRANDÃO ALMEIDA DA CUNHA	ENFERMEIRO	APROVADO	9º	NÃO
14	ALEXSANDRA GOMES ROSSI	ENFERMEIRO	APROVADO	10º	NÃO
15	FERNANDA ENEAS DA SILVA	ENFERMEIRO	APROVADO	11º	NÃO
16	JULIANA RIBAS FERREIRA	ENFERMEIRO	APROVADO	12º	NÃO
17	ANDREA DA SILVA SANTOS CARBONE	ENFERMEIRO	APROVADO	13º	NÃO
18	VANIA ROCHA CABRAL	ENFERMEIRO	APROVADO	14º	NÃO
19	EDUARDO DE ALMEIDA MIRANDA	ENFERMEIRO	APROVADO	15º	NÃO
20	LUCIA HELAYNN PENHA DE SOUZA FRANCO	ENFERMEIRO	APROVADO	16º	NÃO
21	ANA PAULA MACHADO DE ALMEIDA	FARMACÊUTICO	APROVADO	1º	NÃO
22	LETÍCIA CASTELLANI DUARTE	FARMACÊUTICO	APROVADO	2º	NÃO
23	IZABEL CRISTINA SCHNEIDEWIND AZAMBUJA	FARMACÊUTICO	APROVADO	3º	NÃO
24	CLEBER MASSATO TODA	FARMACÊUTICO	APROVADO	4º	NÃO
25	ISRAEL MORAES DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	1º	NÃO
26	ÉVELLIN DE OLIVEIRA GOMES	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	2º	NÃO
27	WALDINEY BUCIOC	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	3º	NÃO
28	RICARDO AKIRA MURAKAMI	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	4º	NÃO
29	LAURA RAFAELA MONTEIRO DE ALMEIDA MACIEL	NUTRICIONISTA	APROVADO	1º	NÃO
30	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	NUTRICIONISTA	APROVADO	7º	SIM
31	LETICIA VOIGTLANDER PEREIRA	PSICÓLOGO	APROVADO	1º	NÃO
32	RAQUEL GODOY FREITAS MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	1º	NÃO
33	TIAGO DA SILVA VASQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	24º	SIM
34	RITA CARDOSO BORGES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	2º	NÃO
35	RENEVAL DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	3º	NÃO
36	RODRIGO PEREIRA BENITES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	4º	NÃO
37	JUCIMEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	5º	NÃO
38	ROSILENE RIBEIRO DA CRUZ CARRILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	6º	NÃO
39	BRUNO GOMES VIEGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	7º	NÃO
40	BELARMINO PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	8º	NÃO

Local: Sede da FUNSAUD (UPA)

Endereço: Rua Frei Antonio, 3675, Bairro Terra Roxa II, Dourados/MS.

Data: 11/07/2014

Hora: 18h

Nº	Nome	Função	Resultado	Classificação	PNE
41	SILVIA DE ARAGAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	9º	NÃO
42	ROZANA GONÇALVES LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	10º	NÃO
43	ANNYE APARECIDA GOMES BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	11º	NÃO
44	TALITA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	12º	NÃO
45	JOICE PRATES ALVES LEME	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	13º	NÃO
46	ROSA CRISTIANE RAMIRES DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	14º	NÃO
47	ABADIA APARECIDA GONÇALVES DE MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	15º	NÃO
48	SUELEN CRISTIAN PEREIRA DE OLIVEIRA POR DEUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	16º	NÃO

EDITAIS

49	JOSILDA DE OLIVEIRA BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	17º	NÃO
50	LUZIA PRISCILA SANTOS DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	18º	NÃO
51	ALESSANDRA DO CARMO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	19º	NÃO
52	DIULI ECHEVERRIA BONETTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	20º	NÃO
53	SIDINEIRE DA SILVA QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	21º	NÃO
54	ALINE MACENA DE OLIVEIRA BANACHESKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	22º	NÃO
55	DEISIMAR DE LIMA BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	23º	NÃO
56	TIAGO DA SILVA VASQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	24º	SIM
57	ANA CAROLINA VIANA PORTELA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	25º	NÃO
58	FABIANE ALVES BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	26º	NÃO
59	KELLY DAYANE SILVA MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	27º	NÃO
60	GLADIS LEMES DIAS SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	28º	NÃO
61	SILVIA CALVIS TEIXEIRA FILHA AZAMBUJA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	29º	NÃO
62	KAROLINE DIAS GONÇALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	30º	NÃO
63	MÁRCIA LIA ALOI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	31º	NÃO
64	NADIA OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO	32º	NÃO
65	GILMAR COELHO DE ARAUJO	MOTORISTA	APROVADO	1º	NÃO
66	ELYESTEVSON FERNANDES DE LIMA	MOTORISTA	APROVADO	2º	NÃO
67	JOSE BOTELHO SENA NETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	1º	NÃO
68	EDINEI DOS SANTOS FEITOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	81º	SIM
69	ROSENIR DA SILVA LOVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	2º	NÃO
70	ENY APARECIDA ALCANTARA SILVA RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	3º	NÃO
71	LUCIANO BORTOLOCI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	4º	NÃO
72	ANTÔNIO ROMARÃO RINQUES MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	5º	NÃO
73	IVONETE RAMOS COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	6º	NÃO
74	JACIRA DE LIMA RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	7º	NÃO
75	WILLIANA RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	8º	NÃO
76	MAURICIO DA SILVA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	9º	NÃO
77	EUCLIDES ALVES DE BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	10º	NÃO
78	SILVANA ANDRADE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	11º	NÃO
79	ELIANE RIBEIRO DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	12º	NÃO
80	JOSE OTAVIO DE SALES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	13º	NÃO

Local: Sede da FUNSAUD (UPA)

Endereço: Rua Frei Antonio, 3675, Bairro Terra Roxa II, Dourados/MS.

Data: 12/07/2014

Hora: 07h

Nº	Nome	Função	Resultado	Classificação	PNE
81	VILMA DE SOUZA AMADILHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	14º	NÃO
82	DIRCE DE ASSUNÇÃO LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	15º	NÃO
83	ELENIRA DA SILVA BEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	16º	NÃO
84	LUCIENTE SOUZA DO NASCIMENTO BRONZATI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	17º	NÃO
85	SANDRA REGINA RODRIGUES VILELA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	18º	NÃO
86	ELIANE SALVINO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	19º	NÃO
87	JOSÉ RAMOS BENITEZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	20º	NÃO
88	ROZA CRISTINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	21º	NÃO
89	IVONE SANTOS CARVALHO DUARTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	22º	NÃO
90	ELIANE CORRÊA DA SILVA AMARO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	23º	NÃO
91	CLEIDE CAETANO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	24º	NÃO
92	MARCELO FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	25º	NÃO
93	ANA LÚCIA CANATTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	26º	NÃO
94	MARIA CRISTINA RAMOS CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	27º	NÃO
95	JOAQUINA BATISTA RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	28º	NÃO
96	MARILUCI ESPERANDIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	29º	NÃO
97	LIVIA PEREIRA DE AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	30º	NÃO
98	SANTINA DE JESUS OLIVEIRA BOTELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	31º	NÃO
99	NOEMI MEIRELES PEREIRA LEME	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	32º	NÃO
100	MARIA ROSA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	33º	NÃO
101	ZENAIDE DA SILVA BASTOS ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	34º	NÃO
102	MARLEIDE GOMES DE PINHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	35º	NÃO
103	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	36º	NÃO
104	SIMONE FREIRE VALERIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	37º	NÃO
105	THAIS DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	38º	NÃO
106	CRISTIANE ALVES CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	39º	NÃO
107	CIDALVA ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	40º	NÃO
108	DEVANIR PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	41º	NÃO
109	IRACI FERRARI DE BARROS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	42º	NÃO
110	NAIR ZARATINI TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	43º	NÃO
111	ARLENE BARROS GONCALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	44º	NÃO
112	LUCIA ASSUNÇÃO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	45º	NÃO
113	GILMAR ALVES DE HOLANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	46º	NÃO
114	ESTELA VAZ ESTIGARRIBIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	47º	NÃO
115	ADENIR BORGES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	48º	NÃO
116	ANA ROSA LOPES DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	49º	NÃO
117	SILVIA MARIA SILVA CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	50º	NÃO
118	MARTA BETTINI DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	51º	NÃO
119	MARLY RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	52º	NÃO
120	ROSALINA AMBRÓSIO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	53º	NÃO
121	MARILU NOBRI DA SILVA NOGUEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	54º	NÃO
122	ELIDIA ROBERTO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	55º	NÃO
123	NAIR CARVALHO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	56º	NÃO

EDITAIS

124	CONCEIÇÃO DOS SANTOS SIQUEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	57º	NÃO
125	SANDRA DE ARRUDA FERREIRA GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	58º	NÃO
126	EDENILCE DE OLIVEIRA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	59º	NÃO
127	MARIA APARECIDA DA SILVA FIGARI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	60º	NÃO
128	CLEONICE DOS SANTOS NOLAÇO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	61º	NÃO
129	MÁRCIA TEREZINHA DE ALMEIDA PEDROSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	62º	NÃO
130	MARIA DE LOURDES SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	63º	NÃO
131	CRISTIANE ISABEL DA SILVA GIMENES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	64º	NÃO
132	NILZETE MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	65º	NÃO
133	FERNANDA ALVES CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	66º	NÃO
134	ANDRÉIA GOMES LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	67º	NÃO
135	TANIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	68º	NÃO
136	TIAGO VINICIUS DE OLIVEIRA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	69º	NÃO
137	ROSANGELA DE MATOS PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	70º	NÃO
138	CARMOSINA DE CARVALHO FRANCISCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	71º	NÃO
139	MARIA CÉLIA RIBEIRO IZIDORO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	72º	NÃO
140	LAIDE VIEIRA SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	73º	NÃO

Local: Sede da FUNSAUD (UPA)

Endereço: Rua Frei Antonio, 3675, Bairro Terra Roxa II, Dourados/MS.

Data: 12/07/2014

Hora: 10h

Nº	Nome	Função	Resultado	Classificação	PNE
141	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	74º	NÃO
142	MAURA APARECIDA LEVANDOSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	75º	NÃO
143	LENIR FRANCISCA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	76º	NÃO
144	CRISTIANE JULIANE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	77º	NÃO
145	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	78º	NÃO
146	CLEIDE BISPO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	79º	NÃO
147	ELIANE SIQUEIRA DONATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	80º	NÃO
148	CLEIDE MOREIRA CESÁRI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	82º	NÃO
149	MARCELA VICTAL CETANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	83º	NÃO
150	RAQUEL SEVERINA DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	84º	NÃO
151	NILCICLÉIA DA SILVA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	85º	NÃO
152	IZILDA FERREIRA BARCELLOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	86º	NÃO
153	MARIA ALICE ROSEGHINI DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	87º	NÃO
154	JANAINA OLIVEIRA BOTELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	88º	NÃO
155	SOLANGE BORGES DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	89º	NÃO
156	IVANILDE TIAGO MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	90º	NÃO
157	ANTONIO GALAN JUNIOR	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	APROVADO	1º	NÃO
158	FLAVIO MELGARJO MARTINS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	APROVADO	2º	NÃO
159	JEAN WILSON MOTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	APROVADO	3º	NÃO
160	ELI CARLOS COSTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	APROVADO	4º	NÃO
161	TÚLIO CÉSAR GONÇALVES PIRES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	APROVADO	5º	NÃO
162	ALESSANDRO RODRIGO FERREIRA MOTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	APROVADO	6º	NÃO
163	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	APROVADO	7º	NÃO
164	MIRNA BEATRIZ AVALOS VILHALVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	APROVADO	8º	NÃO
165	AMILTON FREITAS GARCIA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	APROVADO	1º	NÃO
166	EDIVALDO SERAFIM SANTANA	VIGIA	APROVADO	1º	NÃO
167	FABIO RODRIGUES ANDRADE	VIGIA	APROVADO	2º	NÃO
168	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA	APROVADO	3º	NÃO
169	JOAO MARCOS LEANDRO COSTA	VIGIA	APROVADO	4º	NÃO
170	JOSÉ APARECIDO BELO DO NASCIMENTO	VIGIA	APROVADO	5º	NÃO
171	JOACIR MELGAREJO DE OLIVEIRA	VIGIA	APROVADO	6º	NÃO
172	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAMPOS	VIGIA	APROVADO	7º	NÃO
173	CRISTIANE DE SOUZA RIBEIRO	VIGIA	APROVADO	8º	NÃO
174	EVA APARECIDA NAZARETH AVALO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO	1º	NÃO
175	ARLENE PASSOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO	2º	NÃO
176	MARLI CUNHA DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO	3º	NÃO
177	JOSELINO BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO	4º	NÃO
178	JASSINÉIA BARBOSA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO	5º	NÃO
179	MARCIA APARECIDA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO	6º	NÃO
180	ROSILEI PASSOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO	7º	NÃO
181	MARTA ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO	8º	NÃO
182	VANDERLEIA BEZERRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO	9º	NÃO
183	KAMYLIA BERTALIA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO	10º	NÃO
184	ROSANA FLORENTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO	11º	NÃO
185	ELISANGELA NAZARETH DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO	12º	NÃO
186	EVERTON JUNIOR FERREIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO	13º	NÃO
187	SUELEN CRISTINI ALVES MORINGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO	14º	NÃO
188	SOLENIER DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO	15º	NÃO
189	FABIANA PALACIO FIDELIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO	16º	NÃO
190	CLARICE DE SOUZA ESPINOLO DE QUEIROZ	COPEIRO	APROVADO	1º	NÃO
191	MARILUCIA COSTA ALVES MOREIRA	COPEIRO	APROVADO	2º	NÃO
192	FATIMA SOCORRO AGUEIRO CHAVES	COPEIRO	APROVADO	3º	NÃO
193	LUZIA GONCALVES DE SOUZA	COPEIRO	APROVADO	4º	NÃO
194	ANDRÉIA FERREIRA LOURENÇO	TELEFONISTA	APROVADO	1º	NÃO
195	BRUNA DE SOUZA OLIVEIRA	TELEFONISTA	APROVADO	2º	NÃO
196	MARTA APARECIDA DEBRITTO SANTANA	TELEFONISTA	APROVADO	3º	NÃO

EDITAIS**ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por perícia médica indicada pela FUNSAUD;

* Todos os documentos deverão ser apresentados em uma via, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

**ANEXO IV
DATAS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Local: Sede da FUNSAUD (UPA)

Endereço: Rua Frei Antonio, 3675, Bairro Terra Roxa II, Dourados/MS.

Nível	Função	Período para Entrega
Técnico	Técnico em Enfermagem	14/07/2014
	Técnico em Radiologia	Hora: 07:30h as 10:30h 13:30h as 16:00h
	Técnico em Segurança do Trabalho	
Médio e Fundamental	Assistente Administrativo	15/07/2014
	Motorista	Hora: 07:30h as 10:30h 13:30h as 16:00h
	Vigia	
	Auxiliar de Serviços Gerais	
	Copeiro	
Telefonista		
Superior	Analista de Controle Interno I e II	16/07/2014
	Assistente Social	Hora: 07:30h as 10:30h 13:30h as 16:00h
	Enfermeiro	
	Farmacêutico	
	Fisioterapeuta	
	Nutricionista	
Psicólogo		

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Servidor a ser citada e intimada

Juvêncio Catalino de Oliveira

Lotação:
Secretaria Municipal de Saúde

Matrícula Funcional:
11476653-1

Cargo/função:
Agente Comunitário de Saúde

O Presidente Interino da Comissão Permanente Sindicante e Processante, FAZ SABER ao servidor público municipal JUVÊNIO CATALINO DE OLIVEIRA, matrícula funcional 11476645-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que no processo em epígrafe, em que figura como requerido, foi o mesmo procurado e não localizado, estando, portanto em local incerto e não sabido. Desta forma, nos termos do Artigo 228, parágrafo único, da Lei Complementar 107/2006. Fica o mesmo CITADO para que tome ciência de que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar pelos seguintes atos e fatos: Apurar 183 (cento e oitenta e três) dias de faltas ao serviço, cometidas pelo servidor JUVÊNIO CATALINO DE OLIVEIRA, matrícula funcional 11476645-3, transgredindo, em tese, o Artigo 205 Inciso II e III da Lei Complementar 107/2006. Fica também INTIMADO, para comparecer no dia 22 de julho de 2014, às 08h00min., na sede da Comissão Permanente Sindicante e Processante, instalada na Rua Coronel Ponciano nº 1.700, Bloco "E", Parque dos Jequitibás, nesta cidade de Dourados/MS, a fim de ser interrogado sobre acusação que lhe é imputada, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á decretada a sua revelia, admitindo o citado, como verdadeiro os fatos elencados na acusação. Prazo: 10 dias. Do que para ciência do requerido, é expedido o presente Edital de Citação e Intimação, que será publicado por três vezes no Diário Oficial do Município de Dourados – MS, conforme o Artigo 249, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal 107/2006.

Dourados – MS, 17 de junho de 2014.

Renato Queiroz Coelho
Pres. Int. CPSP

LICITAÇÕES**ADENDO Nº 1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, relativo ao Processo nº 184/2014/DL/PMD - tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, INCLUINDO MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, COTAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO; E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS", o presente Adendo Modificador, com o seguinte teor:

1. DO EDITAL
- 1.1. Das Alterações:
- 1.1.1. O subitem 9.3.2. passa a vigor com a seguinte redação:

9.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social de 2013, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, nos termos do artigo 31, inciso I e parágrafo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Em vista das modificações introduzidas não afetarem a formulação das propostas, fica mantido o prazo inicialmente estabelecido para o recebimento dos envelopes e julgamento da referida licitação.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 073/2014, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, devendo ser publicado seu extrato no veículo oficial de divulgação.

Dourados-MS, 01 de julho de 2014.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATOS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2012/DL/PMD DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PARTES:
Município de Dourados-MS
Renata Velloso Braz, Marcelo Lattouf Velloso, André Lattouf Velloso.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 082/2012.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo estabelecido, por mais 12

(doze) meses, com início em 15 de junho de 2014 e término previsto para 15 de junho de 2015, e alteração do valor mensal do aluguel em virtude da correção de valores, comprovados pelo índice IGP-M (FGV), passando desta forma a ser de R\$ 3.475,97 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

O novo valor mensal será praticado a partir de 15/06/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 11 de Junho de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATOS**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2013/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
MS Construtora de Obras Ltda – EPP.

PROCESSO: Concorrência nº 007/2012.
OBJETO: Faz-se necessário o remanejamento dos quantitativos contratuais, reprogramação nos quantitativos dos itens, 1.1 (decréscimo), 1.2 (acréscimo), 1.3 (acréscimo), 1.4 (acréscimo), 1.5 (acréscimo), 1.6 (acréscimo), os demais itens não sofrerão alteração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 10 de junho de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 174/2013/DL/PMD

CONTRATANTE: Município de Dourados
CONTRATADA: Cláudio Barbosa - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 001/2013.
TERMOS: A Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, cujo objeto versa a aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados-MS, 20 de Maio de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 176/2013/DL/PMD

CONTRATANTE: Município de Dourados
CONTRATADA: Cláudio Barbosa - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 002/2013.
TERMOS: A Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, cujo objeto versa a aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros), objetivando atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados-MS, 20 de Maio de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 397/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Sinalcolor Comércio de Tintas e Vernizes Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 092/2013
OBJETO: Faz-se necessário o acréscimo de valor de até 25%, relativos aos itens 02 e 03 do termo de ajuste.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 13 de junho de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**

PROCESSOS INDEFERIDOS				
INTERESSADO:	MATRICULA	SETOR:	Nº DO PROC:	ASSUNTO:
FLAVIA DESIRRE CORREIA NOGUEIRA	114764237-2	SEMS	592	LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE
LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	114763410-1	SEMS	860	LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE

OUTROS ATOS**ATAS - CMDPI****Ata de nº. 012/2012/2014.**

Aos oito dias do mês de Abril de dois e mil e quatorze (08/04/2014), em reunião Ordinária, reuniram-se na Casa dos Conselhos de Dourados/MS os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI empossados para o biênio 2012/2014. Estavam presentes na reunião conforme livro de presença 13 conselheiros, Adriana, secretária executiva do Conselho e a senhora Idésia como visitante. A reunião se iniciou com a presidente Enedir dando boas vindas a todos e lendo a pauta da reunião qual seja: 1. Leitura e aprovação da Ata anterior; – 2. Resposta do Ministério Público sobre a denúncia de Itahum; - 3. Indicação de novo representante para o comitê do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS; - 4. Ofício da Vigilância Sanitária em reposta à solicitação feita através do ofício nº13/2014/CMDPI - 5. Aprovação do Relatório de visita à Casa de Recuperação Novo Olhar; - 6. Denúncias recebidas e encaminhamentos dados; - 7. Reclamação anônima sobre a postura e papel dos conselheiros durante o monitoramento; - 8. Aprovação do relatório da 2ª visita de monitoramento ao CCI. Adriana faz a leitura da ata anterior e a mesma é aprovada. Enedir dá continuidade solicitando explicação à Ediana, coordenadora da Casa dos Conselhos e à Adriana sobre a denúncia anônima recebida envolvendo os conselheiros. Adriana informa ao Conselho que recebeu por telefone, uma reclamação anônima sobre a postura dos conselheiros durante as visitas de monitoramento e também questionamentos sobre qual a função do Conselho no momento destas visitas. Ediana explica para a plenária que estas reclamações não são restritas apenas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, pois a Casa dos Conselhos já recebeu anteriormente reclamações parecidas relacionadas à outros Conselhos. Ediana propõe ao Conselho uma capacitação com o objetivo de esclarecer o papel e a função dos conselheiros durante este tipo de visita. A plenária concorda com a capacitação e sugere que se convide alguém do CEDPI – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, colocando ainda a necessidade de se capacitar os conselheiros logo após a posse. Enedir continua a reunião expondo para todos os presentes que o Ministério Público decidiu arquivar o inquérito aberto com a finalidade de apurar os fatos narrados envolvendo a empresa de transporte Medianeira Dourados Ltda, considerando que todas as medidas administrativas cabíveis já tinham sido tomadas e que os direitos dos idosos não estavam sendo violados. O ofício recebido informou ainda que o motorista da empresa foi advertido e que duas passagens são livres para os primeiros idosos e que é cobrado meia passagem para os demais diariamente, conforme acordo firmado com a Prefeitura e a empresa, para não onerar os demais usuários. O Conselho solicita para a secretária executiva que encaminhe ofício para a AGETTRAN - Agência de Transporte e Trânsito de Dourados solicitando cópia deste contrato. Enedir prossegue a reunião solicitando a plenária a indicação de um novo representante para compor o comitê do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, conforme solicitação da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social via ofício. O Conselho decide indicar a representante Márcia Floriano e a mesma pede para Adriana solicitar junto a SEMAS, o calendário das

reuniões deste comitê. Enedir apresenta para os conselheiros a senhora Idésia que pediu uma pauta na reunião para explicar melhor sua situação junto a Secretaria Municipal de Habitação, assunto já discutido e deliberado em reunião anterior. O Conselho escuta a senhora Idésia e a orienta a formalizar um boletim de ocorrência e a buscar ajuda na Defensoria Pública. Roney repassa para todos os presentes as informações sobre a visita de monitoramento à Casa de Recuperação Novo Olhar realizada no dia vinte e sete de março, informa ainda que a pessoa envolvida na denúncia não é idoso e nem possui deficiência, mas sim um transtorno mental, esquizofrenia. Após considerar outras questões encontradas durante o monitoramento, o Conselho decide encaminhar a denúncia para o Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista que o COMAD – Conselho Municipal Anti-Drogas está temporariamente desativado, aguardando novas indicações. Enedir prossegue a reunião solicitando que a comissão de monitoramento e certificação repasse para a plenária o relatório da segunda visita realizada no CCI – Centro de Convivência do Idoso de Dourados no dia 11 de abril. A comissão explica que foram realizados apenas alguns reparos, mas que a reforma necessária não foi concluída dentro do prazo estabelecido pela SEMAS e, sugere o encaminhamento desta situação para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Adriana repassa para todos os presentes as denúncias recebidas pelo Conselho. A primeira diz respeito à uma situação de assédio sexual cometido por um idoso contra crianças no Jardim dos Estados. O Conselho decide encaminhar o caso para o Conselho tutelar e também solicitar acompanhamento ao idoso pelo CRAS do Canã I. Outra denúncia recebida é de familiares de uma idosa moradora na vila popular que está se auto-negligenciando e acusando a família de abandono. A plenária decide encaminhar a denúncia para o CRAS do Lago II para que a mesma possa ser acompanhada. Adriana explica para a plenária que em contato com a Guarda Municipal sobre o alvará de funcionamento referente ao estabelecimento que está realizando bailão para terceira idade e permitindo a entrada de menores, bem como a venda de bebida alcoólica, foi orientada a encaminhar ofício para a Postura e que a Vigilância Sanitária informou por ofício que o local não possuía alvará sanitário, mas que já entrou com o pedido. Não tendo mais nada a se tratar, deu-se por encerrada esta reunião e eu, Adriana Cavalcante de Oliveira, secretária executiva Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros (as) presentes.

Andrea Sippert Araújo
Enedir Palombo Macena
Juvenil Soares Silva
Márcia Floriano
Norival Dourado
Ronei Vieira Farias
Zaida Albuquerque Mattos

Carmem Lúcia Alves Motta
Jonas Gonçalves de Araújo
Luís Carlos Rodrigues Morais
Maria das Graças Maurício de Lima
Paulo Marcos Ferriol Fossati
Vanessa Verão Doffinger

ATAS - CMDPI**Ata de nº. 013/2012/2014.**

Aos treze dias do mês de Maio de dois e mil e quatorze (13/05/2014), em reunião Ordinária, reuniram-se na Casa dos Conselhos de Dourados/MS os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI empossados para o biênio 2012/2014. Estavam presentes na reunião 13 conselheiros, estagiária Giselle e estagiário Donizete e os representantes da instituição IDEMIS, senhor Gilberto e senhora Maria Aparecida, conforme o livro de presença. A reunião se iniciou com a presidente EneDir dando boas vindas a todos e lendo a pauta da reunião qual seja: 1. Apresentação da instituição IDEMIS; – 2. Denúncias recebidas e encaminhamentos dados; - 3. Eleição mesa diretora; EneDir dá continuidade solicitando que a diretoria da instituição IDEMIS, senhor Gilberto Dias e senhora Maria Aparecida Gonçalves de Araújo se apresente e pautе sobre os objetivos inerentes, a causa que são trabalhadas em eixos . A instituição está localizada no Jardim Monte Carlos. Quanto às denúncias, a primeira refere-se a uma idosa com quadro de Alzheimer e mora com uma filha adoentada. O caso foi encaminhado para o CREAS, inclusive a mesma administra sua própria medicação e alimentação básica e conforme a assistente social do CREAS, Márcia Floriano, tudo está dentro dos conformes. E quanto à eleição é necessário ter em mãos o regimento interno, juntamente com a coordenadora da Casa, S^a.Ediana. Este ano o presidente deve ser governamental e então é proposto que se forme a diretoria. A comissão para eleição é formada pelos seguintes conselheiros: Márcia Floriano, Carmem Lúcia Alves Motta e Zaida Albuquerque. Uma reunião extraordinária será marcada para tratar especificamente deste assunto, pois a próxima reunião do Conselho acontecerá somente em junho. A plenária volta a cobrar uma solução para a situação da saúde bucal, pois como anteriormente a gerente do núcleo Dra. Fabiana Muller, já havia dito que no primeiro semestre desse ano aumentaria a demanda das próteses dentárias e o laboratório seria terceirizado juntamente com os profissionais. O conselheiro Osmário solicita que se apresente a todos o regimento interno juntamente com um relatório das atividades deste Conselho. Verificar e avaliar se os planos e metas foram atingidos para uma melhor conduta deste Conselho. O conselheiro Dr. Norival, informa que nesta sexta-feira estará fazendo uma palestra no SIMTED – Sindicato dos profissionais da Educação aos aposentados da categoria e irá se apresentar como membro deste Conselho. A conselheira Zaida informa ao conselho que está acontecendo uma capacitação “conhecer para incluir” e todos foram convidados a estarem participando. A estagiária Giselle Alcantara informa também que o Promotor de justiça Dr. Izonildo Gonçalves pediu a ela para participar destas reuniões para trazer informações dos TAC – Termo de ajustamento de conduta relacionado às pessoas idosas e familiares que precisarem de cuidados especiais. Não tendo mais nada a se tratar, deu-se por encerrada esta reunião e eu, Iracema Tiburcio, secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros (as) presentes.

Carmem Lúcia Alves Motta
EneDir Palombo Macena
Jonas Gonçalves de Araújo
Maria das Graças Mauricio de Lima
Norival Dourado
Sueli Aparecida Rocha
Vanessa Verão Doffinger

Dauzely Batista Costa
Iracema Pereira Tiburcio
Luís Carlos Rodrigues Morais
Márcia Floriano
Osmário Magalhães
Vicente Mello
Zaida Albuquerque Mattos

Ata de nº. 014/2012/2014.

Aos quatro dias do mês de Junho de dois e mil e quatorze (04/06/2014), em reunião extraordinária, reuniram-se na Casa dos Conselhos de Dourados/MS os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI empossados para o biênio 2012/2014. Estavam presentes na reunião 11 conselheiros, conforme o livro de presença. A reunião se iniciou com a coordenadora da Casa dos Conselhos, Ediana, dando boas vindas a todos e lendo a pauta da reunião qual seja: 1. Eleição da nova mesa diretora. Ediana prossegue a reunião explicando que a vice-presidente do Conselho foi substituída e que seu mandato era interino devido ao afastamento da presidente por motivos de doença. Ediana explica ainda para a plenária que o mandato desta nova mesa diretora será um mandato tampão até o vencimento do decreto de nomeação dos conselheiros em outubro deste ano. Ediana apresenta a senhora Kelle, substituta da representante EneDir neste Conselho e também nova coordenadora do CCI- Centro de Convivência do Idoso de Dourados. Ediana continua a reunião dirigindo a palavra para o Dr. Celso Urio, suplente do Dr. Paulo Fossati, expondo ao mesmo o posicionamento do Conselho em relação à participação do senhor Paulo, enfatizando a importância do mesmo continuar participando e colaborando com este Conselho. Ediana dá início ao processo de votação aberta para eleição da mesa diretora. Por consenso, os conselheiros elegeram sua Presidente, representante não governamental, Zaida Albuquerque e, como vice-presidente, Osmário Venancio. Este passa a ser representante titular, tão logo o decreto de substituição seja publicado. A resolução da mesa diretora também será publicada após publicação do decreto de substituição. A presidente do Conselho confirma e convoca a todos para a reunião ordinária do Conselho na próxima terça-feira, dia 10 de junho de 2014. Não tendo mais nada a se tratar, deu-se por encerrada esta reunião e eu, Iracema Tiburcio, secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros (as) presentes.

Carmen Lúcia Alves Motta

Celso Jose Urio Junior

Devaldo Moreira

Iracema Pereira Tiburcio

Juvenil Joares Silva

Osmário Venancio de M. Filho

Ronei Vieira Farias

Sueli Aparecida da Rocha

Vanessa Verão Doffinger

Zaida Albuquerque Mattos

ATAS - CMAS

Ata trezentos e sessenta da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. No dia vinte e quatro de Junho de dois mil e quatorze compareceram os seguintes conselheiros (as), Cleire Araújo, Ediana Bach, Diunísio Lima, David Miranda, Francine Jordão, Michele Paurosi, Lisiany Azambuja, Paula Fernandes e a secretária executiva Danizete Capilé. A reunião inicia com a Presidente do Conselho Cleire cumprimentando a todos (as) e passando a palavra para secretária Ledi Ferla que havia solicitado pauta para esta reunião, Secretária informou que das quatro pautas solicitadas ficaria so duas. 1ª Pauta; e sobre o Termo de Aceite ACESSUAS/TRABALHO-2014, que é o cofinanciamento do programa de promoção a integração ao mundo do trabalho o pronatec. Colocado em votação, aprovado por unanimidades dos presentes. 2ª Pauta; Plano de Ação para o financiamento do Governo Federal do SUAS/2014. A Secretária explicou juntamente com a sua equipe técnica as metas a serem atingidas e os recursos aplicados. Sem nenhuma dúvida. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. 3ª Pauta; Relatório Censo Gestão/2013 conforme combinado na reunião passada e feito as devidas correções. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. 4ª Pauta; os Projetos PAA MS Peixe no Valor de de R\$ 474.498,30(quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos). e do Centro Organizacional da Cultura Tradicional da Etnia Kaiowa de Dourados no valor de R\$ 896.999,45(oitocentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). Em reunião na reserva indígena com os produtores, Funai, Agraer, Conselho de Desenvolvimento Rural, representante da Coordenadoria Indígena como também um funcionário da Secretaria de Agricultura e Economia Solidária, ficou decidido que o monitoramento da produção e fiscalização da entrega e distribuição(que será feita pelo CRAS Indígena) ficara de responsabilidade desta comissão na Reserva Indígena e os produtos que serão entregues pelo MS PEIXE para as entidades cadastradas neste conselho ficara de responsabilidades das respectivas entidades e depois passadas ao conselho e FPENGAS.colocado em votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. 5ª Pauta; data da entrega dos documentos pelas entidades não governamental, ficou decidido em reunião do Conselho e do FPENGAS que o prazo para entrega do Plano de Trabalho e Relatório de Atividades será no dia 30(trinta) de Outubro de cada ano sem prorrogação. A entidade que não entregar no prazo terá sua inscrição cancelada e publicada no Diário Oficial como também para a Secretaria Estadual de Trabalho e Assistência Social (SETAS). Colocado em votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. 6ª Pauta Certificado da inscrição. Ficou decidido que será padrão com numeração seqüencial, as primeiras as que prestação serviços de forma continuada e depois as associações e projetos. 7ª Pauta; a correção

dos valores que foram digitado com erro e terá que fazer a republicação da resolução por incorreção novamente. A Presidente lembrou que terá marcar uma extraordinária para votação das matérias que saíram da pauta e agradeceu a todos. Não havendo mais nada eu Danizete ___ lavrei esta ata juntamente com os (as) conselheiros (as) presentes.

Cleire Araújo de Santana

Ata trezentos e sessenta e um da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. No dia trinta de Junho de dois mil e quatorze, compareceram os seguintes conselheiros (as), Cleire Araújo, Ediana Bach, Diunísio Lima, Waner Aguerro Mariano, Lisiany Azambuja, Maria da Conceição Celestino Barbosa, a Secretária Municipal de Assistência Social, Ledi Ferla, as técnicas do setor de Planejamento da SEMAS, Ékeli Cris Pires Sales, Dilene Aparecida Aragoni e a secretária executiva Danizete Capilé. A reunião inicia-se com a Presidente do Conselho Cleire cumprimentando a todos (as) e passando a palavra para secretária municipal de assistência social, Ledi Ferla, que havia solicitado duas pautas para esta reunião. 1ª Pauta; Termo de Aceite para Co-financiamento do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, que diz respeito a à expansão e qualificação da oferta deste serviço no exercício de 2014. A Secretária Municipal de Assistência Social, Ledi Ferla, apresentou o termo de Aceite a todos os presentes que é aprovado por unanimidade, após análise do Conselho. Dirlene explica ao Conselho que é necessário fazer uma única resolução dos dois Termos de Aceite (ACESSUAS/TRABALHO, já aprovado em reunião anterior e do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), para que a informação possa ser lançada no sistema SIGGS – Sistema de Gestão em Informação Social. 2ª Pauta; Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. A Secretária, juntamente com sua equipe técnica, apresentou e explicou detalhadamente ao Conselho como serão aplicados os repasses do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social e do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social. O plano é colocado em votação e aprovado por unanimidade dos presentes. Não havendo mais nada eu Danizete ___ lavrei esta ata juntamente com os (as) conselheiros (as) presentes.

Cleire Araújo de Santana

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ALEX SANDRO ALVINO (Infomaster informática), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, localizada na Rua Ponta Porã – Vila Aurora, nº 275, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação nº 097/2011, para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, cereais, leguminosas beneficiadas, sementes, farinha e fécula, localizada na Av. Rodovia Br 163, s/n, Jardim Alhambra no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Castro & Chibeni LTDA – ME. (Vale Verde Construtora), CNPJ: 11.508.192/0001-68, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Autorização Ambiental, para atividade de Construção de Edifícios, com sede na Rua Toshinobu Katayama. Nº 1020. SL 05, no Município de Dourados (MS). Não foi Determinado Impacto Ambiental.

DIPOL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA –EPP, CNPJ: 00.203.752/0001-50, torna público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação – LO, para atividade de Fabricação de Desinfetantes Domissanitários, localizado a rua Quintino Bocaiúva, Nº 589 Jardim América, no Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Impacto Ambiental.

EDITE VASCONCELOS DA PAZ, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental

Simplificada - LS, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, localizado na Rua Neli Todeschini, nº 1060 – Santa Maria, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ELIANE APARECIDA SANTOS ZANQUETA 59627891134, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de fornecimento de alimentos preparados, localizada na Rua/Av. Iguassu, 2360 – Bairro BNH 2º plano, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FONSECA & CIA LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a renovação da Licença Ambiental Simplificada – LS nº. 059/2011, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, localizada na Rua: Josué Garcia Pires, 3115 - Parque Nova Dourados, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FONSECA & CIA LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a alteração de Razão Social de SOCOVOSKI & CIA LTDA-ME, para FONSECA E CIA LTDA-ME, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL- ARS, localizada na Rua: Josué Garcia Pires, 3115 - Parque Nova Dourados, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Wilson Ferreira LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para atividade de construção de uma edificação comercial em alvenaria localizada na av. Marcelino Pires, 650 – Jardim Yoshikawa, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2014/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD
PUBLIÇÃO SERIGRAFIA LTDA-ME

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº. 003/2014/PreviD
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação, em aço inox, de letreiro do PreviD e de placas de identificação das salas e setores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, sito a Rua Weimar Gonçalves Torres, nº 3215, sala D, Centro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00 – Secretaria Municipal de Administração
07.02 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD
09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
2.075 – Manutenção das Aposentadorias, Pensões e Auxílios - PreviD
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.41 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 103000 Ficha 471
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 2.775,00 (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2014.
Este contrato terá efeitos a partir de sua assinatura

LICITAÇÕES - PREVID**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2014/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Laércio Arruda, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93, ADJUDICA o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é a aquisição de pastas executivas específicas para transportar notebook, para atender as necessidades dos membros dos

Conselhos Fiscal e Curador do PreviD, que será realizada da empresa KIMURA E GARCIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.162.692/0001-90.

Dourados-MS, 30 de junho de 2014.

LAERCIO ARRUDA
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO - CMDPI**RESOLUÇÃO Nº01 de 26 de junho de 2013**

A Casa dos Conselhos juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 04 de junho de 2014, conforme ata nº 014, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar: A mesa diretora para o período de Junho/2014 à Outubro de 2014, da seguinte forma:

Presidente: Zaida Albuquerque Mattos (não – governamental)
Vice-Presidente: Osmário Venâncio de Magalhães Filho (governamental)
1ª Secretária: Iracema Pereira Tiburcio (governamental)

Art.2º Esta deliberação, entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 26 de Junho de 2014.

Ediana Mariza Bach
Coordenadora da Casa dos Conselhos

RESOLUÇÕES - CMAS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 014/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996,

Considerando a decisão da plenária em reunião ordinária nº 358, ata nº 358, realizada no dia 25 de Março de 2014, por unanimidade dos presentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica re-ratificada a Resolução nº 010, publicada no Diário Oficial nº 3.698,

que aprovou o Critério de partilha do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social do exercício de 2014, conforme anexo.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos pelo decreto suso aludido.

Art. 3º - Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 19 de Maio de 2014.

Cleire Araujo de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÕES - CMAS

CRITÉRIO DE PARTILHA 2014
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS / PROGRAMAS SOCIAIS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PISO	EXECUTOR	TIPIFICAÇÃO	NATUREZA	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PBF	CRAS	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	Governamental	30.000	30.000	R\$ 72.000,00	R\$ 864.000,00
PBV SCFV	CRAS / CCI	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Governamental	560	560	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00
PBV SCFV	Ação Familiar Cristã	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Não Governamental	186	60	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
PBV SCFV	Casa Criança Feliz	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Não Governamental	188	60	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
PBV SCFV	CEIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Não Governamental	325	60	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
PBV SCFV	CESOMAR	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Não Governamental	300	60	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL						R\$ 103.000,00	R\$ 1.236.000,00

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
PISO	EXECUTOR	TIPIFICAÇÃO	NATUREZA	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PTMC	Associação Pestalozzi de Dourados	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Não Governamental	120	120	R\$ 3.774,60	R\$ 45.295,20
PTMC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Não Governamental	213	213	R\$ 6.699,92	R\$ 80.399,04
TOTAL PTMC						R\$ 10.474,52	R\$ 125.694,24

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
PISO	EXECUTOR	TIPIFICAÇÃO	NATUREZA	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PFMC	CREAS	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	Governamental	80	80	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
PFMC	CREAS	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Governamental	52	52	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
PFMC	CREAS	Serviço de Abordagem Social	Governamental	100	100	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
PFMC	Centro POP	Serviço Especializado para População em Situação de Rua	Governamental	150	150	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
TOTAL PFMC						R\$ 35.400,00	R\$ 424.800,00

PAC I	Lar Renascer	Serviço de Acolhimento Institucional	Governamental	12	7	R\$ 911,77	R\$ 2.735,31 (Ref. a 1ª a 3ª parcela)
						R\$ 3.500,00	R\$ 31.500,00 (Ref. a 4ª a 9ª parcela)
						TOTAL	
PAC I	IAME	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	20	10	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00 (ref. a 09 parcelas)
PAC I	Lar Ebenezer	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	40	19	R\$ 1.058,82	3.176,46 (ref. 1ª a 3ª Parcelas)
						R\$ 9.500,00	85.500,00 (ref. 4ª a 12ª Parcelas)
						TOTAL	
PAC I	Lar Santa Rita	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	50	24	R\$ 2.647,06	R\$ 7.941,18 (ref. 1ª a 3ª Parcelas)
						R\$ 12.000,00	R\$ 108.000,00 (ref. 4ª a 12ª parcela)
						TOTAL	

PISO	EXECUTOR	TIPIFICAÇÃO	NATUREZA	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PAC I	Lar do Idoso	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	45	45	R\$ 2.382,35	R\$ 7.147,05 (ref. 1ª a 3ª Parcelas)
						R\$ 4.642,65	R\$ 41.783,85 (ref. 4ª a 12ª parcelas)
						TOTAL	
PAC I	Instituição de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência	Serviço de Acolhimento Institucional	Governamental	5	5	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00 (ref. 1ª a 3ª parcelas)
						R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00 (ref. 4ª a 12ª parcelas)
						TOTAL	
PAC I	Fraternidade de Aliança Toca de Assis	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	18	18	R\$ 1.857,35	R\$ 16.716,15 (ref. a 09 parcelas)
TOTAL PAC I						R\$ 39.000,00	R\$ 378.000,00
PAC II	Casa da Acolhida	Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	Governamental	25	25	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
TOTAL PAC II						R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 119.974,52	R\$ 2.242.494,24

RESOLUÇÃO Nº 019/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária nº 361, ata nº 361, realizada no dia 30 de Junho de 2014, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: O Termo de Aceite do Programa ACESSUAS/TRABALHO/2014 juntamente com o Termo de Aceite do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida -LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

Art. 2º - Aprovar; Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

RESOLUÇÕES - CMAS

Dourados/MS, 30 de Junho de 2014.

Cleire Araujo de Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 020/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº360, ata nº 360, realizada no dia 24 de Junho de 2014, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: O Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal /SUAS para o ano de 2014.

Art. 2º - Aprovar; Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 25 de Junho de 2014.

Cleire Araujo de Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 021/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº360, ata nº 360, realizada no dia 24 de Junho de 2014, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: O Censo Gestão SUAS referente ao exercício de 2013.

Art. 2º - Aprovar; Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 25 de Junho de 2014.

Cleire Araujo de Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 022/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº360, ata nº 360, realizada no dia 24 de Junho de 2014, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: O Projeto de Aquisição de Alimentos – PAA – CPR Doação Cooperativa de Agricultores do Mato Grosso do Sul MS PEIXE – CNPJ 070.592/0001-02, no valor de R\$ 474.498,30 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

Art. 2º - Aprovar: A criação da Comissão da Reserva Indígena, que juntamente com as entidades ficam responsáveis pelo monitoramento da produção e fiscalização da entrega e distribuição dos produtos;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução nº 006/2014.

Dourados/MS, 25 de Junho de 2014.

Cleire Araujo de Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 023/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº360, ata nº 360, realizada no dia 24 de Junho de 2014, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: O Projeto de Aquisição de Alimentos – PAA – Centro DE ORGANIZAÇÃO DA CULTURA TRADICIONAL DA ETNIA – CNPJ 015.106.326/0001-11, no valor de R\$ 896.999,45 (oitocentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 2º - Aprovar: A criação da Comissão da Reserva Indígena para o monitoramento da produção e fiscalização da entrega e distribuição dos produtos;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 25 de Junho de 2014.

Cleire Araujo de Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 024/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº361, ata nº 361, realizada no dia 30 de Junho de 2014, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: O Plano de Aplicação do exercício de 2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

Art. 2º - Aprovar; Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 30 de Junho de 2014.

Cleire Araujo de Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS